



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023

Processo nº 19754/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – AMAES

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto nº 39.858 de 02/06/2021, **ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**, brasileira, casada, portadora do CPF 085.926.127-13 e da CI 1917369 SPTC ES, residente domiciliada Rua Lucia Belmira Pianca Scopel, s/nº, Residencial Solar Bitti, Aracruz- ES, CEP- 29.193-602, no uso de suas atribuições de gestora instituído pela Lei Municipal nº 3.342/2010, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - AMAES**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.666/0001-01, situada na Av. Fernando Ferrari, 2115, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-041, Tel. (27) 3327-1836 doravante denominado de **AMAES**, neste ato representado pela presidente, **POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE**, brasileira, casada, CPF: 043.717.847-12, RG: 1.490.236-ES, residente na Rua Lumberto Maciel de Azevedo, nº 2, Jardim Camburi, Vitória CEP 29.090-700, resolvem celebrar o **1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.630 de 30/08/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho, sendo parte integrante deste instrumento.

1.2. A substituição de 01 Terapeuta Ocupacional, por 02(dois) Psicopedagogos Clínicos, e alteração do formato de contratação do profissional fonoaudiólogo para prestação de serviço de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO





2.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023**, não modificadas pelo presente instrumento.

2.2. E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Aracruz-ES, 17 de junho de 2024.

ROSIANE
SCARPATT
TOFFOLI:
08592612713

Assinado digitalmente por ROSIANE SCARPATT
TOFFOLI:08592612713
DN: C=BR, O=CIP-Brazil, OU=Presencial,
OU=030723600114, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=ROSIANE SCARPATT TOFFOLI,
08592612713
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.17 16:44:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

ROSIANE SCARPATT TOFFOLI
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POLLYANA
PARAGUASSU
POSSE:04371784712

Assinado de forma digital por
POLLYANA PARAGUASSU
POSSE:04371784712
Dados: 2024.06.17 15:14:29
-03'00'

POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO -
AMAES



PROPOSTA INICIAL DE PLANO DE TRABALHO – PROPOSTA BÁSICA

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo				C.N.P.J 04.889.666/0001-01	
Endereço Av. Fernando Ferrari, 2115 – Goiabeiras					
Cidade Vitória	U.F. ES	C.E.P 29075-041	DDD/Telefone 27 3327-1836	FAX -	E.A
Conta Corrente 37613320	Banco Banestes		Agência 184	Praça de Pagamento Goiabeiras	
Nome do Responsável Pollyana Paraguassú Posse				C.P.F 043.717.847-12	
C.I./Órgão Expedidor 1.490.236-ES	Cargo Presidente				
Endereço: R. Lumberto Maciel de Azevedo, nº 2, Jardim Camburi, Vitória				CEP 29.090-700	
E-mail do Proponente amaes@amaes.org.br			E-mail do responsável pollyana@amaes.org.br		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
CENTRO DE SAÚDE "AMAES ARACRUZ"	Início Maio/2024	Término Dezembro/2024
OBJETO DO PROJETO:		
Atendimento de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência (com Transtorno do Espectro Autista) dentro da política de saúde		
OBJETIVO GERAL:		
Complementar os serviços ambulatoriais de habilitação e reabilitação em saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:		
<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir com o desenvolvimento global do sujeito, minimizando sequelas e acolhendo as demandas familiares, visando melhor qualidade de vida da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA - Contribuir para estimulação nas áreas comportamentais, comunicativas, sensoriais e motoras 		
PÚBLICO:		
120 autistas e seus responsáveis		
JUSTIFICATIVA		
<p>O Transtorno do Espectro do Autismo é definido como um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, prejuízo na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades (MS, 2021).</p>		
<p>A estimativa de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) vem aumentando nas últimas décadas em virtude das mudanças de sua classificação e da disseminação do tema.</p>		
<p>O diagnóstico de transtorno do espectro do autismo constitui uma descrição e não uma explicação. É uma condição mais encontrada no sexo masculino, embora exista uma discussão na literatura atual sobre a subnotificação do TEA no sexo feminino.</p>		
<p>A última versão da edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-V (APA, 2014) ressalta, ainda, que as manifestações podem aparecer em diferentes intensidades e para tanto classifica diferentes graus de suporte,</p>		



considerando desde casos que necessitam de suporte mais pontuais até casos que necessitem de apoio mais intensivo durante os diversos ciclos da vida.

De acordo com o DSM-V, são classificados 3 níveis de apoio: Nível 1: “Exigindo apoio”; Nível 2: “Exigindo apoio substancial”; Nível 3: “Exigindo apoio muito substancial”.

Para o tratamento e acompanhamento do TEA a política pública de maior relevância é a saúde.

O Sistema Único de Saúde, instituído pela Lei nº 8.080/90, é uma política pública pautada na concepção da saúde como direito dos cidadãos e dever do Estado, responsável por garantir acesso e qualidade ao conjunto de ações e serviços que buscam atender às diversas necessidades de saúde das pessoas sob os princípios da universalidade, integralidade e equidade, com vistas à justiça social (BRASIL, 1990).

A partir da Portaria MS/GM nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010), e do Decreto presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011 (BRASIL, 2011a), o SUS passou a ser orientado a partir da estruturação de Redes de Atenção à Saúde (RAS), que consistem de arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que – integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão – buscam garantir a integralidade do cuidado.

Nessa direção, a integralidade deve ser considerada como um fundamento, no sentido de tornar o olhar o mais ampliado possível, ou seja, refletindo sobre as relações e as mais variadas interações relativas aos sujeitos que se apresentam nas mais diversas frentes de atuação, como nas políticas de saúde, assistência social, segurança pública, defesa e garantia de direitos e articulações intra e intersetoriais.

A compreensão de que cada sujeito tem sua história, suas potencialidades e dificuldades demonstra que a experiência de cada um diante das situações adversas será vivenciada de maneira singular. Da mesma forma, isso acontece, por exemplo, em relação à vivência de diferentes pessoas com transtornos do espectro do autismo (TEA). Pensando no critério de integralidade do cuidado em saúde da pessoa com TEA, e, por ser referência no atendimento ao Autista no Estado, apresenta-se essa proposta de serviços ao município de Aracruz.

Nesse sentido, o cuidado com a saúde da pessoa com TEA deve ser norteado pelos pressupostos teóricos da integralidade, da clínica ampliada e do cuidado compartilhado, atentando-se à humanização, à autonomia e ao protagonismo da pessoa e sua família nas diferentes fases da vida.

Não existe uma única abordagem a ser privilegiada no atendimento de pessoas com transtornos do espectro do autismo. Desta forma, recomenda-se que a escolha entre as diversas abordagens existentes considere a singularidade de cada caso.

A participação da pessoa com TEA e da sua família/cuidadores deve ser valorizada em cada etapa deste processo.

Os atendimentos/consultas na habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência, TEA, prevê equipe multidisciplinar adaptada nas especificidades de cuidados em saúde, seguindo a política de saúde e suas diretrizes (Pessoa com Deficiência):

- Promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;
- Prevenção de deficiências;
- Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;
- Organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência;
- Capacitação de recursos humanos.

A habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência compreende um conjunto de medidas, ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, tendo como objetivo desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A habilitação/reabilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado. Por fim, porém não menos importante, o cuidado em saúde da pessoa com TEA também deve envolver a articulação com serviços intersecretariais, tais como Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura, Trabalho, Habitação e demais recursos da comunidade.

METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS:

Após a avaliação multidisciplinar, discussão do caso clínico e elucidação diagnóstica, a equipe composta por Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Arteterapeuta e Pedagogo elabora um plano terapêutico individual identificando as necessidades do paciente e são ofertados os atendimentos terapêuticos específicos, além de atendimento complementar aos cuidados do autista.

Cada especialidade terá um foco de intervenção mais específico a sua área de atuação, entre os quais destacamos:

Assistente Social (CLT) – Participar do processo de avaliação, junto com equipe multidisciplinar, para efetivação e construção de plano de atendimento, avaliando possibilidades de atendimentos de estimulação e habilitação; Realizar entrevista, pesquisa e estudo socioeconômico para identificação das demandas e necessárias dos usuários e das famílias; Realizar escuta qualificada, atendimento social, orientação sociofamiliar, encaminhamentos, acompanhamento, ações voltadas à busca da garantia dos direitos sociais essenciais; Desenvolver ações com a equipe que ajudem na prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários possibilitando a superação de situações de fragilidade social.

Fonoaudiólogo (MEI) – Participar do processo de avaliação, junto com equipe multidisciplinar, para efetivação e construção de plano de atendimento, avaliando possibilidades de atendimentos de estimulação e habilitação; Promover, aprimorar e prevenir alterações de linguagem oral e escrita; Prevenir, avaliar e tratar os transtornos que afetam a comunicação humana estimulando possibilidades de autonomia e melhoria da qualidade de vida.

Psicopedagogo Clínico (CLT) - Participar do processo de avaliação, junto com equipe multidisciplinar, para efetivação e construção de plano de atendimento, avaliando possibilidades de atendimentos de estimulação e habilitação; Diagnosticar e trabalhar os sintomas emergentes no processo de aprendizagem. Consolidando a relação entre um sujeito com sua história vital (pessoal) e sua modalidade de aprendizagem. Verificar como o sujeito aprende, suas estratégias de aprendizagem, porquês, dúvidas e anseios.; Estimulando possibilidades de autonomia e melhoria da qualidade de vida.

Psicologia (CLT) - Participar do processo de avaliação, junto com equipe multidisciplinar, para efetivação e construção de plano de atendimento, avaliando possibilidades de atendimentos de estimulação e habilitação; Realizar atendimento individual ou em grupo de até 3 crianças possibilitando o ensino de habilidades sociais, diminuição de comportamentos disruptivos, ampliação de repertório nas interrelações, regulação emocional, além de questões ligadas ao humor e ansiedade.

Arteterapeuta (MEI) - Participar do processo de avaliação, junto com equipe multidisciplinar, para efetivação e construção de plano de atendimento, avaliando possibilidades de atendimentos de estimulação e habilitação; Realizar atendimento individual ou em grupo de até 3 crianças possibilitando o ensino de habilidades sociais apoiando o desenvolvimento do processo criativo e estimulação do desenvolvimento cognitivo.



Pedagogo Clínico (MEI) - Participar do processo de avaliação, junto com equipe multidisciplinar, para efetivação e construção de plano de atendimento, avaliando possibilidades de atendimentos de estimulação e habilitação; Realizar atendimento individual ou em grupo de até 3 crianças possibilitando o ensino de habilidades sociais apoiando o desenvolvimento da linguagem.

Durante toda a execução do serviço, será necessário que outros profissionais atuem no trabalho técnico e administrativo: Coordenador Financeiro (MEI), Auxiliar Administrativo (CLT) e Auxiliar de Serviços Gerais (CLT).

Os atendimentos em saúde serão realizados semanalmente, no contraturno da escola regular do autista, quando em idade escolar, e, sempre que possível, e, cada atendimento terá em média duração de 30.

O processo de avaliação do tratamento do paciente será da seguinte maneira:

06 meses: reavaliação no setor inserido

01 ano: reavaliação e alta e encaminhamentos para a rede

Caso o autista precise de se manter em acompanhamento na saúde, após a alta de 01 ano, ele volta para a fila de espera, para que haja rotatividade dos serviços e que mais autistas sejam contemplados.

Para os casos de alcance dos objetivos e alta, também poderá ser construído outro plano individual terapêutico, descrevendo e prevento novos desafios, estratégias e resultados esperados (na mesma especialidade anterior ou até mesmo em outra).

As famílias que receberam alta do atendimento clínico poderão manter um cadastro ativo na instituição para participarem das atividades de convivência/coletivas.

Ao menos 1 vez a cada 2 meses haverá um momento coletivo, reservado para palestras e/ou atividades em grupo, de maneira a incluir também retornos e orientações para familiares e cuidadores.

A avaliação do serviço será feita pela administração e coordenação do projeto, a partir dos atendimentos, observações dos profissionais e reuniões com as famílias.



amaes

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	Contratação de profissionais	Cópias de carteiras de trabalho e/ou contrato de MEI assinadas	Número de carteiras e/ou contrato de MEI	11	Maio/2024	Dezembro/2024
2	Atendimentos e acompanhamentos multiprofissionais	Relatórios técnicos mensais	Número de acompanhados e de atendimentos semanalmente	120 pessoas com autismo (atendidos semanalmente) 400 atendimentos (mensal)	Maio/2024	Dezembro/2024
3	Monitoramento de Resultados	Acompanhamento de fichas de avaliação e avaliações técnicas dos profissionais do projeto	Análise geral anual de todos os dados informados nesse cronograma	1	Maio/2024	Dezembro/2024
4	Comunicação	Divulgação quinzenal do trabalho realizado e da parceria com a PMC nas redes sociais da AMAES	Mínimo de publicação quinzenal (instagram/facebook)	1	Maio/2024	Dezembro/2024
5	Prestação de Contas	Prestação de contas mensal e final	Quantidade de prestações	8	Maio/2024	Dezembro/2024
6	Colaborar para o alcance de autonomia e protagonismo social	Ficha de Avaliação específica para esse objetivo específico	Pacientes com resultados considerados como positivos;	80%	Maio/2024	Dezembro/2024
7	Colaborar para a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;	Encaminhamentos, acompanhamento de encaminhamentos (ligação telefônica após no máximo 1 mês) e retorno de encaminhamentos (ligação telefônica após no máximo 6 meses);	Alcançar adesão das pessoas encaminhadas Alcançar junto as pessoas encaminhadas a serviços a obtenção de acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais	60% 20% (levando em consideração ao número geral, inclusive dos que não aderiram aos encaminhamentos)	Maio/2024	Dezembro/2024



amaes
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO

4 PLANO DE APLICAÇÃO

Número
de meses
para a
execução:

9

Descrição	Quant.	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)		
		Unitário	Mensal	Total
Pessoal				
Assistente Social - 20 horas semanais (CLT)	1	2.568,37	2.568,37	23.115,33
Psicólogo (a) - 20 horas semanais (CLT)	2	2.636,75	5.273,50	47.461,50
Psicopedagogo (a) - 20 horas semanais (CLT)	2	2.636,75	5.273,50	47.461,50
Auxiliar Administrativo - 40 horas semanais (CLT)	1	2.180,83	2.180,83	19.627,47
Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais (CLT)	1	1.380,56	1.380,56	12.425,04
	7		16.676,76	150.090,84
Benefícios e Provisões				
	Quant.	Unitário	Mensal	Total
Vale transporte	168	12,20	866,38	7.797,45
Provisão de Férias	1	1.389,73	1.389,73	12.507,57
1/3 férias	1	463,24	463,24	4.169,16
Provisão 13º Salário	1	1.389,73	1.389,73	12.507,57
Alimentação	2	345,60	691,20	6.220,80
			4.800,28	43.202,55
Encargos sociais sobre folha				
	%	Unitário	Mensal	Total
FGTS	8,00%	1.334,14	1.334,14	12.007,27
			1.334,14	12.007,27
Encargos sociais sobre provisões				
	%	Unitário	Mensal	Total
FGTS	8,00%	259,42	259,42	2.334,74
Provisão multa rescisória	50,00%	796,78	796,78	7.171,01
			1.056,19	9.505,75
Reajustes				
	%	Unitário	Mensal	Total
Reajuste Salarial	5,82%	970,59	970,59	8.735,29
Reajuste Vale Alimentação	5,84%	40,37	40,37	363,29
Reajuste Impostos	5,82%	327,84	327,84	2.950,58
			1.338,80	12.049,17
Manutenção				
	Quant.	Unitário	Mensal	Total
Aluguel do Imóvel	1	5.000,00	5.000,00	45.000,00
Energia	1	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Desinsetização	1	217,12	217,12	1.954,08
Monitoramento	1	296,67	296,67	2.670,03
Honorários	1	1.500,00	1.500,00	13.500,00
Locação de Impressoras	1	350,00	350,00	3.150,00
Informática	1	400,00	400,00	3.600,00
Sistema de Gerenciamento	1	95,00	95,00	855,00
Divulgação	1	600,00	600,00	5.400,00
Manutenção elétrica	1	1.000,00	1.000,00	9.000,00
Papel Sulfite A4	1	31,02	248,16	2.233,44
			10.706,95	96.362,55
Serviços de Terceiros				
	Quant.	Unitário	Mensal	Total
Oficineiro - 20 horas semanais	2	1.916,00	3.832,00	34.488,00



Fonoaudiólogo PJ - 20 horas	1	4.500,00	4.500,00	40.500,00
Coordenador Administrativo (MEI)	1	2.000,00	2.000,00	18.000,00
			10.332,00	92.988,00
			46.245,12	
			416.206,12	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

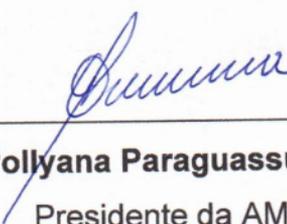
5.1 CONCEDENTE

Meta			Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024
1			37.748,46	37.748,46	37.748,46	37.748,46
Meta	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	-	-
1	37.748,46	37.748,46	37.748,46	37.748,46	-	-

5.2 PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	-	-
Meta	-	-	-	-	-	-
1	-	-	-	-	-	-

Aracruz/ES, ____ / ____ / ____.


Pollyana Paraguassú Posse
 Presidente da AMAES

ROSIANE SCARPATT
TOFFOLI:
08592612713

Assinado digitalmente por ROSIANE SCARPATT TOFFOLI:
 08592612713
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial, OU=03077236000114,
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
 e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROSIANE SCARPATT
 TOFFOLI:08592612713
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.06.17 16:42:37-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0